



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 43 / 2022.

Cabo Frio, 13 de dezembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Apraz-me nesta oportunidade, submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa, a presente Mensagem e o respectivo Projeto de Lei Complementar que **“Altera os arts. 29 e 366 da Lei Complementar nº 2, de 26 de dezembro de 2002 – Código Tributário do Município.”**

Nos termos do artigo 182, §4º, da Constituição Federal, é facultado ao Município, exigir o adequado aproveitamento do imóvel pelo seu proprietário. Caso o indivíduo não cumpra com a exigência do Poder Público Municipal, este poderá impor diversas formas de sanções a ele, para que imediatamente cumpra a função social da propriedade.

Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos, cabe ao Município proceder à aplicação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de forma progressiva no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos.

Nesse sentido, a Proposição em tela visa estabelecer condições e prazos para implementação da obrigação. Dessa forma, a alíquota do IPTU seria aumentada ano após ano, de acordo com as normas estabelecidas, respeitada a graduação prevista no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 10.257/2001, até atingir o patamar máximo de 15%, com o intuito de desestimular a manutenção de imóveis que descumpram sua função social.

Além disso, o Projeto de Lei estabelece os critérios de atualização monetária do IPTU, instituindo, através da alteração do art. 366 do Código Tributário Municipal, a periodicidade e o índice oficial a ser utilizado.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, e confiante no elevado espírito público e alto descortino dos ilustres Edis, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**